

ANEXO I

Termo de Referência

**Aquisição de Equipamentos de Climatização
(Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split) para
Atender às Unidades Administrativas da CETURB/ES**

MARÇO/2026

1. OBJETO

1.1 Aquisição de aparelhos de ar condicionado modelo split para atender às necessidades da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo – CETURB/ES.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição tem por objetivo atender às necessidades da CETURB/ES quanto à substituição de aparelhos de ar condicionado inoperantes ou com vida útil encerrada, bem como à instalação de novos equipamentos em ambientes que passaram por alterações de layout ou ainda não dispõem de climatização adequada.

2.2 A medida busca assegurar condições ambientais adequadas ao trabalho, promovendo conforto térmico, eficiência operacional e melhor desempenho das equipes, além de contribuir para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população usuária do transporte público.

2.3 Ressalta-se que os novos equipamentos apresentam maior eficiência energética e menor custo de manutenção, contribuindo para o uso racional de recursos públicos e para a sustentabilidade das operações da Companhia.

2.4 A climatização adequada é também essencial à preservação dos equipamentos de tecnologia da informação, que operam ininterruptamente e demandam controle térmico para evitar sobreaquecimento e falhas técnicas.

2.5 As especificações e quantitativos foram definidos pela GEMAT, com base em levantamento das demandas das unidades administrativas e histórico de manutenção, priorizando a padronização dos modelos já utilizados na Companhia.

2.6 Assim, a aquisição proposta configura-se como medida necessária à eficiência administrativa, à modernização da infraestrutura e à continuidade das atividades institucionais da CETURB/ES.

3. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 A CONTRATADA deverá fornecer Aparelhos Condicionadores de Ar tipo Split Inverter, novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas:

ITEM	QTDA	DESCRIÇÃO
1	9	Condicionador de ar tipo split High Wall, inverter, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS, com ciclo frio, tensão 220V, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 1 anos (compressor), sem uso e novo.
2	19	Condicionador de ar tipo split High Wall, inverter, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS, com ciclo frio, tensão 220V, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 1 anos (compressor), sem uso e novo.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que deverá comprovar experiência prévia compatível com o fornecimento de equipamentos de climatização similares, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo CNPJ, descrição do objeto e assinatura do responsável legal.

5. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 A contratada fica obrigada a oferecer as condições de manutenção e garantias oferecidas no certame, como regra, não podendo ser inferior a 12 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

5.2 O equipamento deve ter garantia integral, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CETURB/ES. Não serão aceitas garantias de terceiros.

5.3 A garantia do equipamento deve contemplar a reposição de peças, mão de obra e atendimento no local onde for aberto o chamado.

5.4 As manutenções deverão cobrir todos e quaisquer defeitos apresentados, incluindo a substituição de peças internas ou externas, componentes, ajustes, reparos e correções necessárias;

5.5 O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira;

5.6 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados do manual de garantia e assistência técnica;

5.7 O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto;

5.8 A garantia consistirá, além dos defeitos de fábrica, que poderão acometer os equipamentos, na reposição, quando da ocorrência de danos provocados pela forma de armazenamento, transporte, prazo de validade em desacordo e/ou composição divergente do solicitado.

5.9 Comprovada a impossibilidade ou impropriedade da utilização do objeto, este deverá ser substituído em 20 (vinte) dias, sem qualquer ônus para a Contratante.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues com prévio agendamento no Terminal Rodoviário de Vitória (GETRO), situado Av. Alexandre Buaiz, 350 – Ilha do Príncipe – Vitória - Telefone (27) 99849-6359, e-mail: gemat@ceturb.es.gov.br e horário de funcionamento de Segunda à Sexta de 8:30h às 11:00 e das 13:30h às 16:00.

6.2 A contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do e-mail encaminhado pelo gestor do contrato autorizado o fornecimento do(s) produto(s) e os respectivos quantitativos, para realizar a entrega dos produtos requisitados, no endereço informado no item anterior.

6.3 A entrega dos produtos será fracionada em 2 (duas) parcelas, considerando a limitação do espaço físico destinado para armazenamento dos itens.

ITEM	PEÇA	QTD	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE DE ENTREGA**	QUANT. POR PEDIDO
1	UND	9	Condicionador de ar tipo split High Wall, inverter, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS, com ciclo frio, tensão 220V, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 1 anos (compressor), sem uso e novo.	SEMESTRAL	5*
2	UND	19	Condicionador de ar tipo split High Wall, inverter, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS, com ciclo frio, tensão 220V, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 1 anos (compressor), sem uso e novo.	SEMESTRAL	10**
*	Composição dos pedidos: 1º Primeiro pedido 5 (cinco) peças e 2º Segundo pedido 4 (quatro) peças.				
**	Composição dos pedidos: 1º Primeiro pedido 10 (dez) peças e 2º Segundo pedido 9 (nove) peças.				

A periodicidade de entrega está mensurada de forma a atender a demanda de utilização do material e a compatibilidade com o espaço de armazenamento disponível. Podendo ser alterada posteriormente, desde que haja concordância entre as partes.

6.4 As despesas de transportes, carga e descarga, impostos, taxas, obrigações previdenciárias, trabalhista se outro acaso devidas em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação serão por conta da empresa vencedora;

6.5 O ato de recebimento do produto contratados, não importa em sua aceitação.

6.6 Cabe ao fornecedor a troca, dentro do mesmo prazo estabelecido para a entrega, de produtos/equipamentos, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

6.7 Os materiais serão recebidos conforme Art. 150 do RILC (Regulamento Interno de Licitações, contratos e convênios da CETURB/ES).

II) Em se tratando de Compras:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material com a proposta e consequente aceitação.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo empregado designado para receber o produto;

7.2 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

7.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos

à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão exercidas por equipe de empregados da CETURB-ES, designados por ato formal, com competências de Gestor do Contrato e/ou Fiscal Técnico.

9. ESTIMATIVA DE VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O valor estimado da contratação será apurado por meio de **pesquisa de preços** realizada em conformidade com o art. 17 do RILC/CETURB/ES, com base em, no mínimo, três cotações válidas obtidas junto a fornecedores distintos, portais eletrônicos de compras públicas ou registros de contratações similares, a ser conduzida pelo Setor de Compras (SEC) vinculado à Gerência Administrativa (GERAD/SEC).

9.2 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica prevista no orçamento da CETURB-ES para o exercício vigente, a ser informada pela Gerência Financeira.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O julgamento será realizado pelo **critério de menor preço global**, observada a conformidade técnica das propostas, conforme disposto no art. 42, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 23, inciso II do RILC/CETURB/ES, apurado com base nas cotações de valores de mercado apresentadas pelo Setor de Compras, por meio de Mapa Comparativo de Preços. O atendimento à demanda será posteriormente analisado pela GEMAT, quanto à adequação técnica e à conformidade com as especificações do objeto.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória;
- c) Multa compensatória;
- d) Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CETURB-ES, por até 02 (dois) anos.

11.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, e aplicadas de acordo com as disposições previstas no Edital e na legislação pertinente.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 Obrigações da Contratada

A Contratada obriga-se a:

- a)** Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato;
- b)** Fornecer os equipamentos novos, sem uso, em linha de fabricação, devidamente embalados e com manual de instruções e certificado de garantia em língua portuguesa;
- c)** Entregar os produtos no prazo e local definidos, assumindo integralmente as despesas com transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos decorrentes da entrega;
- d)** Substituir, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos, avarias ou não atendam às especificações exigidas, sem ônus para a CETURB/ES;
- e)** Garantir o atendimento técnico durante o período de garantia, assegurando mão de obra e peças de reposição necessárias às manutenções corretivas;
- f)** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- g)** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução do objeto, não cabendo à CETURB/ES qualquer vínculo com os empregados ou prepostos da Contratada;
- h)** Cumprir as normas de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente durante o fornecimento e descarte de materiais, observando as boas práticas de sustentabilidade;
- i)** Informar imediatamente à CETURB/ES qualquer fato que possa comprometer a entrega, qualidade ou funcionamento dos equipamentos;
- j)** Responsabilizar-se por eventuais danos causados a bens públicos, particulares ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes.

12.2 Obrigações da Contratante**À CETURB/ES compete:**

- a)** Efetuar a gestão e fiscalização do contrato, por meio dos empregados formalmente designados;
- b)** Receber e conferir os equipamentos entregues, observando as especificações técnicas e quantitativos definidos;
- c)** Notificar formalmente a Contratada em caso de irregularidades na entrega, qualidade, prazos ou outras não conformidades;
- d)** Rejeitar produtos que não atendam aos requisitos estabelecidos e solicitar sua substituição no prazo fixado;
- e)** Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto e atesto do fiscal do contrato;
- f)** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para o regular cumprimento do contrato;
- g)** Aplicar as penalidades cabíveis, na forma da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CETURB/ES e do instrumento contratual.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1 Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos com **Selo Procel “A” de eficiência energética**, observando as diretrizes de sustentabilidade ambiental, incluindo descarte adequado de equipamentos antigos e gases refrigerantes conforme as normas do CONAMA e ABNT.

14. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1 O contrato decorrente desta contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme o interesse da Administração e as disposições legais aplicáveis.

14.2 A execução dar-se-á de forma parcelada, mediante requisições emitidas pelo gestor do contrato, conforme cronograma e disponibilidade orçamentária.